



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO Nº 003/2020.

Data – 20 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 100/2020
EM 21/02/2020 às 16:47
Andréia Kefane
SERVIDOR

O vereador que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

REQUER, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue:

a)- Solicito o elenco das taxas exigidas de MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS em nosso município e ainda da possibilidade de aplicação da normativa aplicável às Micro e Pequenas Empresas, em especial quanto ao estipulado na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Guairá

Guairá(PR) em, 20 de fevereiro de 2020.

Sandro Sabino Borges
Vereador Autor

Justificativa:

Como Justificativa segue anexo o OF/GSSB/Nº.05/2020 de 20 de fevereiro de 2020.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 26/02/2020
João Batista
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



OF.GSSB.Nº. 05/2020

Guairá (Pr) 20 de FEVEREIRO de 2020.

**Assunto: Solitação das taxas exigidas de MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

Senhor Prefeito,

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Legislativo Guairense.

Solicito o elenco das taxas exigidas de MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS em nosso município e ainda da possibilidade de aplicação da normativa aplicável às Micro e Pequenas Empresas, em especial quanto ao estipulado na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014:

"Art. 4º

.....

§ 3º Ressalvado o disposto nesta Lei Complementar, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

SANDRO SABINO BORGES
VEREADOR

Ao Ilustríssimo Prefeito de GUAÍRA
SENHOR HERALDO TRENTO